



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de nulidade dos Decretos Legislativos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, editados irregularmente.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação pelo Plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, **PROMULGA**:

Art. 1º. Ficam declarados nulos os Decretos Legislativos nº 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024, em razão de sua edição irregular, sem observação do processo legislativo previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo eles:

- Decreto Legislativo nº 01/2024: Homologa resultado final do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Colinas do Tocantins e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 02/2024: Dispõe sobre a nomeação/convocação para posse de servidor aprovado em concurso público nº. 001/2023, homologado em 30 de abril de 2024;
- Decreto Legislativo nº 03/2024: Dispõe sobre a nomeação/convocação para posse de servidor aprovado em concurso público nº. 001/2023, homologado em 30 de abril de 2024;
- Decreto Legislativo nº 04/2024: Dispõe sobre a nomeação/convocação para posse de servidor aprovado em concurso público nº. 001/2023, homologado em 30 de abril de 2024.

Art. 2º. A nulidade referida no artigo anterior alcança todos os efeitos administrativos decorrentes dos referidos decretos.

Art. 3º. Determina-se a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) para apuração dos danos ao erário decorrentes dos atos ora declarados nulos, identificando responsabilidades e propondo as medidas necessárias para ressarcimento.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 06 de janeiro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e4cfc4-08012025164036**